

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA**

IPREVI

**RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
JANEIRO A JUNHO DE 2023**

Agosto de 2023

1. INTRODUÇÃO

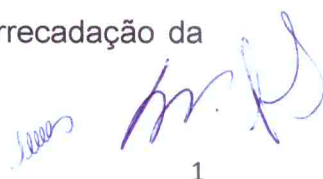
A Comissão de Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI, nomeado pela Portaria nº 018/2014 em atendimento ao que confere atribuições e competências desta Comissão, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo e considerando o Plano Anual de Atividades de 2023, apresenta-se o relatório, do período de janeiro a junho de 2023, do monitoramento e acompanhamento das áreas manualizadas e mapeadas do Instituto, que compreende Arrecadação e Concessão de Benefícios.

1. CONTEXTO INSTITUCIONAL

O Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI, com sede na Avenida P.H. Rolfs, nº 81/301, Centro, Viçosa/MG, CNPJ: 05.665.754/0001-84, instituído pela Lei Municipal nº 1.511 de 19 de novembro de 2002 e reestruturado pela Lei Municipal nº 1.644 de 23 de dezembro de 2004. O IPREVI possui natureza como pessoa jurídica de direito público, sendo, portanto, uma autarquia municipal, integrante da administração indireta do Município de Viçosa com a finalidade de assegurar o gozo dos benefícios previdenciários aos servidores titulares de cargo efetivo no Município e garantir o plano de custeio dos Fundos. O Instituto foi instituído por segregação da massa de seus segurados em dois grupos, sendo o Fundo Financeiro composto pelos servidores admitidos anteriormente a publicação da Lei de criação e o Fundo Previdenciário composto pelos servidores admitidos posteriormente a publicação da Lei de criação do Instituto.

2. ARRECADAÇÃO

O IPREVI sendo a Unidade Gestora da Previdência dos servidores do Município é o Órgão responsável pela arrecadação dos recursos previdenciários que consisti nas fontes de custeio para efetuar os pagamentos dos benefícios concedidos e a conceder, bem como as despesas administrativas. Com o objetivo de verificação dos procedimentos aplicados na arrecadação desses recursos foi analisado o Relatório de Arrecadação da



Receita Orçamentária por Natureza, separado por tipo de Fundo, bem como demais relatórios complementares relacionados à receita do período de janeiro a junho de 2023.

2.1. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS SERVIDORES ATIVOS

O relatório de Arrecadação de Receita Orçamentária por Natureza demonstra-se que houve repasse da contribuição servidor e contribuição patronal normal e suplementar por partes dos Órgãos envolvidos no processo – PMV, SAAE, IMAS, CMV e IPREVI.

Os lançamentos de arrecadação foram efetuados na data de recebimento das receitas e registrados de acordo com número de controle de identificação da previsão da receita.

Considerando que o vencimento das competências de dezembro e 13º salário de 2022 ocorrem no dia 20 de janeiro de 2023, observa-se que alguns Órgãos fizeram o pagamento destas em 2023, acontece que as contribuições previdenciárias da competência de novembro de 2022 dos servidores lotados na PMV, vinculados ao Fundo Previdenciário foram recolhidas também em 2023.

Ressalta-se que as contribuições previdenciárias, do período analisado, dos servidores vinculados ao Fundo Financeiro foram arrecadadas no prazo legal estabelecido, porém às contribuições do Fundo Previdenciário tiveram atrasos em seus recolhimentos nas competências de janeiro e fevereiro, entretanto constatou-se que as contribuições em atrasos foram atualizadas pelo Instituto em conformidade com a Lei Municipal nº 2.366/2014. Os valores correspondentes às multas e juros foram registrados em receitas específicas de multas e juros.

Conclui-se que ocorreu a arrecadação de todas as contribuições previdenciárias dos servidores efetivos com o recolhimento previsto para o primeiro semestre de 2023, inclusive os acréscimos legais originados dos recolhimentos em atraso.

Segue abaixo a tabela da execução das receitas supracitadas:

DESCRIÇÃO	RECEITA ORÇADA	RECEITA REALIZADA	%
Contribuição Servidor - Ativos	R\$ 7.280.000,00	R\$ 3.512.230,89	48,24
Contribuição Servidor - Ativo - Multas e Juros	R\$ 50.000,00	R\$ 22.032,82	44,07
Contribuição Patronal - Ativos	R\$ 11.370.000,00	R\$ 5.499.940,23	48,37
Contribuição Patronal - Ativos - Multas e Juros	R\$ 80.000,00	R\$ 34.058,58	42,57



2.2. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

A contribuição servidor dos aposentados e pensionistas é calculada sobre o parcela que ultrapassa o teto do RGPS, sob a alíquota de 14% e deduzido no pagamento dos proventos de aposentaria e pensão.

Para efetuar a conferência foi utilizado o relatório de Detalhamento da Contribuição Previdenciária como documento complementar para análise e constatado que os valores lançados no Sistema de Contabilidade condizem com os valores deduzidos na Folha de Pagamento.

A tabela abaixo demonstra o valor arrecadado no primeiro semestre de 2023.

DESCRIÇÃO	RECEITA ORÇADA	RECEITA REALIZADA	%
Contribuição Servidor - Inativo	R\$ 230.000,00	R\$ 107.178,29	46,60
Contribuição Servidor - Pensionistas	R\$ 10.000,00	R\$ 2.011,16	20,11

2.3. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme demonstrado no Relatório de Arrecadação da Receita pode-se constatar que os lançamentos e registros das receitas de Compensação Previdenciária estão em conformidade com os relatórios emitidos do Sistema DATAPREV e com os extratos bancários.

Através dos relatórios foi observado que o RGPS analisou e deliberou 09 processos no período analisado e constatado que a última competência o Instituto recebeu compensação previdenciária de 113 beneficiários e realizou o pagamento de referente a 02 beneficiários. O quadro abaixo demonstra os valores recebidos a título de COMPREV, contemplando os fluxos mensais e os fluxos acumulados:

DESCRIÇÃO	RECEITA ORÇADA	RECEITA REALIZADA	%
Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	R\$ 1.885.000,00	R\$ 564.982,10	29,97%

Handwritten signatures and initials in blue ink.

2.4. PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIO

Observa-se que no período analisado o IPREVI não possui Termo de Parcelamento de Débitos Previdenciário vigente.

2.5. REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

A arrecadação da receita de Remuneração dos Investimentos é decorrente dos investimentos dos recursos previdenciários no Mercado Financeiro. Ressalta-se que a partir do exercício de 2021 resultados das aplicações dos recursos são contabilizados utilizando a metodologia da IPC 14 que consiste na contabilização da receita somente no momento do resgate.

Foi verificado que os lançamentos registrados no Relatório de Arrecadação da Receita condizem com os extratos bancários da Carteira de Investimento do Instituto.

O quadro abaixo demonstra a receita realizada no período:

DESCRIÇÃO	RECEITA ORÇADA	RECEITA REALIZADA	%
Remuneração dos Recursos do RPPS	R\$ 110.000,00	R\$ 1.005.368,35	913,97%

A receita realizada já no primeiro semestre superou a estimada para todo o exercício, pois além dos resgates programados para pagamento das despesas previdenciárias, houve alguns resgates para realocação de investimento, a fim de obter um melhor retorno diante das perspectivas do mercado financeiro.

2.6. SETENÇAS JUDICIAIS

Nota-se através do Relatório de Arrecadação da Receita que houve registro de lançamentos de Contribuição oriunda de Sentenças Judiciais – Servidor Civil Ativo, cujas contribuições foram efetuadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	RECEITA ORÇADA	RECEITA REALIZADA	%
Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	R\$ 20.000,00	R\$ 14.352,88	71,76%

No entanto, não foi identificado lançamento de arrecadação da receita de Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais – Patronal Servidor Ativo.

2.7. OUTRAS RESTITUIÇÕES

A receita denominada outras restituições consiste em algum pagamento realizado de forma imprópria, muitas vezes em virtude de resíduo/rescisão por falecimento de beneficiários. Essas receitas advêm da folha de pagamento dos proventos de aposentadoria e pensão e estão registados adequadamente. A execução dessa receita ocorreu conforme demonstrado no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	RECEITA ORÇADA	RECEITA REALIZADA	%
Outras Restituições	R\$ 50.000,00	R\$ 14.566,94	29,13%

2.8. CONCLUSÃO

Observa-se que os procedimentos aplicados no processo de arrecadação das receitas estão em conformidade com o Manual de Arrecadação.

Diante de toda análise, recomenda-se à apuração dos valores devidos referentes à receita de Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais – Patronal Servidor Ativo e notificação ao Órgão competente para proceder o recolhimento.

3. CONCESSÃO E REVISÃO DE BENEFÍCIOS

Com o objetivo de verificação dos procedimentos aplicados na concessão e revisão dos benefícios do primeiro semestre de 2023 foi analisado se os procedimentos seguem o Manual de Atividades da Diretoria Previdenciária – Divisão Benefícios.

Os tipos de benefícios manualizados e de responsabilidade do Instituto são discriminados da seguinte maneira:

- Aposentadoria voluntária por idade;
- Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição;
- Aposentadoria Compulsória;



- Aposentadoria por Invalidez;
- Aposentadoria Voluntária, Especial por Tempo de Contribuição;
- Pensão por Morte de Ativo ou Inativo e
- Revisão de Benefícios.

Durante o primeiro semestre do ano de 2023 foram concedidos os seguintes benefícios de acordo com as tabelas abaixo:

Aposentados		
Nome	Data Adm.	Tipo de Benefício
ALESSANDRA DE JESUS PIO GREGORIO	01/02/2023	Aposentadorias por Tempo de Contribuição
ANA MARLI DE ALMEIDA SILVA	02/01/2023	Aposentadorias por Tempo de Contribuição
ITAMAR LOPES VIANA	07/02/2023	Aposentadorias Por Invalidez
JOANA DARQUE RODRIGUES	01/02/2023	Aposentadorias por Tempo de Contribuição
JOAO BARBOSA DA SILVA	01/06/2023	Aposentadorias por Tempo de Contribuição
JOSE CRISTOVAM DE PAULA	02/01/2023	Aposentadorias por Tempo de Contribuição
JOSE FRANCISCO TEIXEIRA	02/05/2023	Aposentadorias por Tempo de Contribuição
JOSE GERALDO DE GOUVEA	01/06/2023	Aposentadorias por Idade
MARCO ANTONIO PINTO	05/04/2023	Aposentadorias Por Invalidez
MARGARIDA APARECIDA SANTOS	01/02/2023	Aposentadorias por Tempo de Contribuição
MARIA APARECIDA DE PAULA MESQUITA	01/03/2023	Aposentadoria por Idade
MARIA DA CONSOLACAO DE FREITAS	03/04/2023	Aposentadorias por Tempo de Contribuição
RONILDO TEIXEIRA BARROSO	07/06/2023	Aposentadorias Por Invalidez
ROSELI RODRIGUES RAMOS	01/06/2023	Aposentadorias Por Invalidez
SELMA APARECIDA MACEDO MARQUES	01/02/2023	Aposentadorias por Tempo de Contribuição
SONIA MARIA BARBOSA	01/02/2023	Aposentadorias por Tempo de Contribuição
TANIA MARIA SILVA PIRES VIEIRA	01/03/2023	Aposentadorias por Tempo de Contribuição
VALDECIR XISTO MEDEIROS	02/01/2023	Aposentadorias por Tempo de Contribuição

Pensionistas			
Nome	Data Adm.	Tipo de Benefício	Instituidor da Pensão
ANTONIA TEIXEIRA CAMPOS DO CARMO	30/06/2023	Pensão Vitalícia	32-6 JOSE ANTONIO DO CARMO
APARECIDA DA CONSOLACAO FERREIRA ALVES	28/06/2023	Pensão Vitalícia	5052-1 CARLOS ROBERTO ALVES
LOURDES ALVES VILELA COELHO	17/05/2023	Pensão Vitalícia	70-1 RENATO FERREIRA COELHO
TERESINHA JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	18/02/2023	Pensão Vitalícia	4569-1 JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Em resumo temos, portanto, a concessão de um total de 22 (vinte e dois) benefícios no período entre 1º de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023, distribuídos da seguinte forma:

- 12 (Doze) processos de aposentadoria por tempo de contribuição;
- 02 (Dois) processos de aposentadoria por idade;

- 04 (Quatro) processos de aposentadoria por invalidez e
- 04 (Quatro) processos de pensão por morte.

3.1. DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

O Manual de Atividades da Diretoria Previdenciária – Divisão de Benefícios descreve a documentação necessária para cada tipo de benefício. No ato de requerimento o requerente é responsável pela entrega da documentação completa para que seja iniciado o andamento do processo. A documentação funcional do servidor é de responsabilidade de entrega dos departamentos de recursos humanos do ente de lotação do servidor. Cabe ressaltar que o IPREVI atende aos entes municipais: Prefeitura Municipal de Viçosa, Câmara Municipal de Viçosa, IMAS e SAAE. Os demais documentos são emitidos e/ou anexados pelo IPREVI, considerando as exigências da Instrução Normativa TCE/MG n.º 03/2011 e suas atualizações.

Verifica-se que os processos seguem a sequência e as exigências manualizadas. Ressalta-se que os fluxos dos andamentos e encaminhamentos são devidamente documentados, como, por exemplo, o encaminhamento ao ente de lotação da solicitação de documentos e do ato concessório, assim como, nos casos de necessidade de laudo médico para aposentadorias por invalidez, o encaminhamento para a perícia médica. Também consta nos processos o Parecer Jurídico, as certidões de publicação dos atos concessórios.

3.2. FISCAP

Após a finalização do processo de concessão do benefício, o servidor do setor Previdenciário responsável pelo FISCAP, efetua o lançamento dos dados no sistema FISCAP-TCE/MG para auditoria e homologação. O recibo de lançamento é anexado nas pastas do servidor para que fique documentado como comprovante. As pastas dos processos ficam arquivadas separadamente enquanto aguardam a homologação. o servidor do setor Previdenciário responsável pelo FISCAP monitora o Diário Oficial para documentar o comprovante de homologação. Após homologação o processo é analisado e se é passível de Compensação Previdência é feito o requerimento no sistema COMPREV

Dos 22 (vinte e dois) processos do primeiro semestre de 2023, 18 (dezoito) foram homologados pelo TCE/MG e 04 (quatro) estão no arquivo temporário aguardando homologação, sendo estes 04 referentes aos benefícios concedidos em junho de 2023.

3.3. REVISÃO DE BENEFÍCIOS

No período analisado correspondente ao primeiro semestre de 2023 foram feitas as seguintes revisões:

Mês	Servidor	Resumo
mar/23	Sônia Alice Maria	Ajuste da contribuição devida ao IPREVI
mar/23	Joel Rodrigues	Revisão do método de cálculo do provento correspondendo com o CID
abr/23	Edivaldo Antônio da Silva Araújo	Adequação dos proventos à tabela salarial correspondente
abr/23	Maria Elizabeth Furtado	Adequação dos proventos à tabela salarial correspondente
abr/23	Maria de Lourdes Pires de Carvalho	Adequação dos proventos à tabela salarial correspondente
abr/23	Marco Aurélio do Carmo	Adequação dos proventos à tabela salarial correspondente
abr/23	Lucimar Aparecida Caporali Araújo	Adequação dos proventos à tabela salarial correspondente
abr/23	Helena da Silva Alves	Adequação dos proventos à tabela salarial correspondente
abr/23	Elizangela Gonzaga Pena Avelino	Revisão do método de cálculo do provento correspondendo com o CID
abr/23	Ana Regina Valente Pereira	Adequação dos proventos à tabela salarial correspondente
abr/23	Ana Maria do Carmo Godinho	Adequação dos proventos à tabela salarial correspondente
mai/23	Norma do Carmo Lehner	Correção do valor dos proventos
jun/23	Ledice Poeta Casali	Revisão do valor dos proventos devido a acumulação de remunerações

As revisões são feitas a partir dos critérios manualizados e os servidores são notificados devidamente, assim como os setores responsáveis pela análise e devidos ajustes. Nas pastas dos servidores correspondentes são protocolados os documentos necessários para arquivo da revisão realizada assim como, se for o caso, o arquivamento do relatório comprobatório do envio ao FISCAP para homologação do TCE/MG.

3.4. RECADASTRAMENTO DE BENEFICIÁRIO (PROVA DE VIDA)

O Recadastramento do beneficiário ocorre durante o mês de seu aniversário. As orientações do Manual de Atividades estão sendo seguidas de maneira que um ofício/circular é enviado via Correios mensalmente aos beneficiários que deverão comparecer pessoalmente ao IPREVI para o devido recadastramento. Segue-se também as orientações quanto as documentações solicitadas pelo manual, que podem ser verificadas, protocoladas nas devidas pastas dos servidores, as cópias dos documentos junto com o comprovante de recadastramento.

Caso o ofício/circular retorne dos Correios notificando seu não envio, o contato é feito via telefone, caso este esteja atualizado. É também feito contato telefônico de todos



os beneficiários que estão com seu recadastramento pendente, ampliando o prazo estabelecido para o bloqueio. O não comparecimento faz com o que o benefício seja bloqueado até que o recadastramento seja feito.

No período avaliado de janeiro a junho de 2023 foram feitos 323 (trezentos e vinte e três) recadastramentos pelos Auxiliares e Assistentes Administrativos do IPREVI. Todos geram um comprovante e cópia da documentação entregue pelo beneficiário que devem ser protocolados na pasta dos devidos servidores. Observa-se que essa etapa está em atraso. Os documentos estão em grande maioria aguardando o arquivamento.

3.5. ARQUIVAMENTO

O arquivamento principal dos processos de aposentadoria e pensão é o arquivo físico. Iniciou no ano de 2023 o uso do Sistema Eletrônico de Informação, o SEI, o que permite o arquivamento virtual dos processos que tramitam no IPREVI. Porém de forma virtual o arquivamento e tramitação só vem ocorrendo desde junho de 2023 em forma de teste, simultaneamente a tramitação e arquivamento físicos.

De acordo com a etapa da tramitação do processo existe uma organização para que o processo permaneça separado. Até a etapa de envio de informação ao FISCAP, as pastas dos processos ficam tramitando entre os agentes responsáveis. Após esse momento a pasta fica arquivada num arquivo específico para processos que aguardam homologação. Após a homologação, caso o processo seja cabível de compensação previdenciária, existe outro espaço físico para que a pasta seja arquivada. Caso não tenha compensação a pasta se integra ao arquivo principal onde ficam organizadas as pastas dos beneficiários ativos do Instituto.

3.5.1. SISTEMA SEI

O Sistema Eletrônico de Informação (SEI) passou a ser utilizado pela Prefeitura Municipal de Viçosa no ano de 2023. Além de tramitações poderem ser feitas virtualmente entre os órgãos municipais, o SEI permite que os arquivos fiquem salvos de forma eletrônica. O IPREVI tem em complemento ao arquivo físico, incluído toda a documentação dos processos de aposentadoria e pensão no sistema, desde junho de 2023. Dos 22 (vinte e dois) processos do primeiro trimestre de 2023, 5 (cinco) estão incluídos digitalmente no sistema, contendo a integralidade de sua documentação.

JWS

[Assinatura]

3.6. CONCLUSÃO

Os andamentos previstos no Manual de Atividades da Diretoria Previdenciária – Divisão Benefícios estão sendo respeitados e devidamente registrados nos processos analisados do período de janeiro de 2023 a junho de 2023, sendo possível perceber uma padronização dos processos e a atenção de registros documentais dos andamentos.

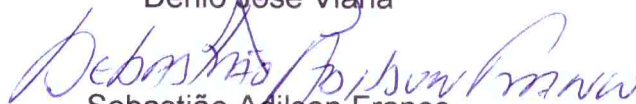
Sugere-se que o controle desses processos seja feito de forma unificada para que o acesso a dados seja facilitado, como por exemplo, manter uma tabela alimentada com os procedimentos do setor em cada mês.

Viçosa, 02 de agosto de 2023.

Comissão de Controle Interno – IPREVI


Cássia Maria Lopes Salgado


Dênio Jesé Viana


Sebastião Adilson Franco